



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-341	04/08/2026 08:37
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 125/26	



Of. n.º 1180/2026

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 125/2026**, que "Dá denominação a uma estrada nesta cidade" - **ESTRADA VALTOR FERREIRA DA SILVA**, o qual foi apreciado durante a 27ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PFRU.RY7S.LSQZ.CVCL

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 04/08/2026 às 08:40:40.



Funcionário (a)

PROJETO DE LEI Nº 125/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APPROVADO
Em: 03/08/26
Presidente Secretário

**Dá denominação a uma Estrada
nesta Cidade.**

Art. 1º - Fica denominada de “**ESTRADA VALTOR FERREIRA DA SILVA**”, o trecho que inicia na Estrada Olivério Silveira Braga, na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 388 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 24 de Março de 2026.

Ver. Ezequiel Peixoto – PP

Comissão de Educação, Bem Estar
Social, Saúde e Infraestrutura
03/03/26

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
20/03/26

Servidor(a)



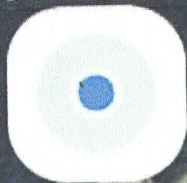
Funcionário (a)



Valtor Ferreira da Silva, nascido em 28 de Novembro de 1936, natural de Santo Antônio da Patrulha, casado com Joani de Andrade Silva, falecida em 25 de Dezembro de 1984, tiveram três filhos, Nestor de Andrade Silva, Júlio Cesar de Andrade Silva, João Batista de Andrade Silva, e uma filha adotiva Rosimeri Soares dos Santos, teve dez netos, e sete bisnetos.

Trabalhou muito tempo como jóquei de carreira, comerciante, pecuarista e taxista.

Morou sempre em sua cidade natal, Santo Antônio da Patrulha, e faleceu em 17 de Julho de 2020.



Google Maps



R. Olivério Silveira Braga

Estr. Franco Bernardo da Rossa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 11.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA VALTOR FERREIRA DA SILVA”, o trecho que inicia na Estrada Olivério Silveira Braga, na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 388 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

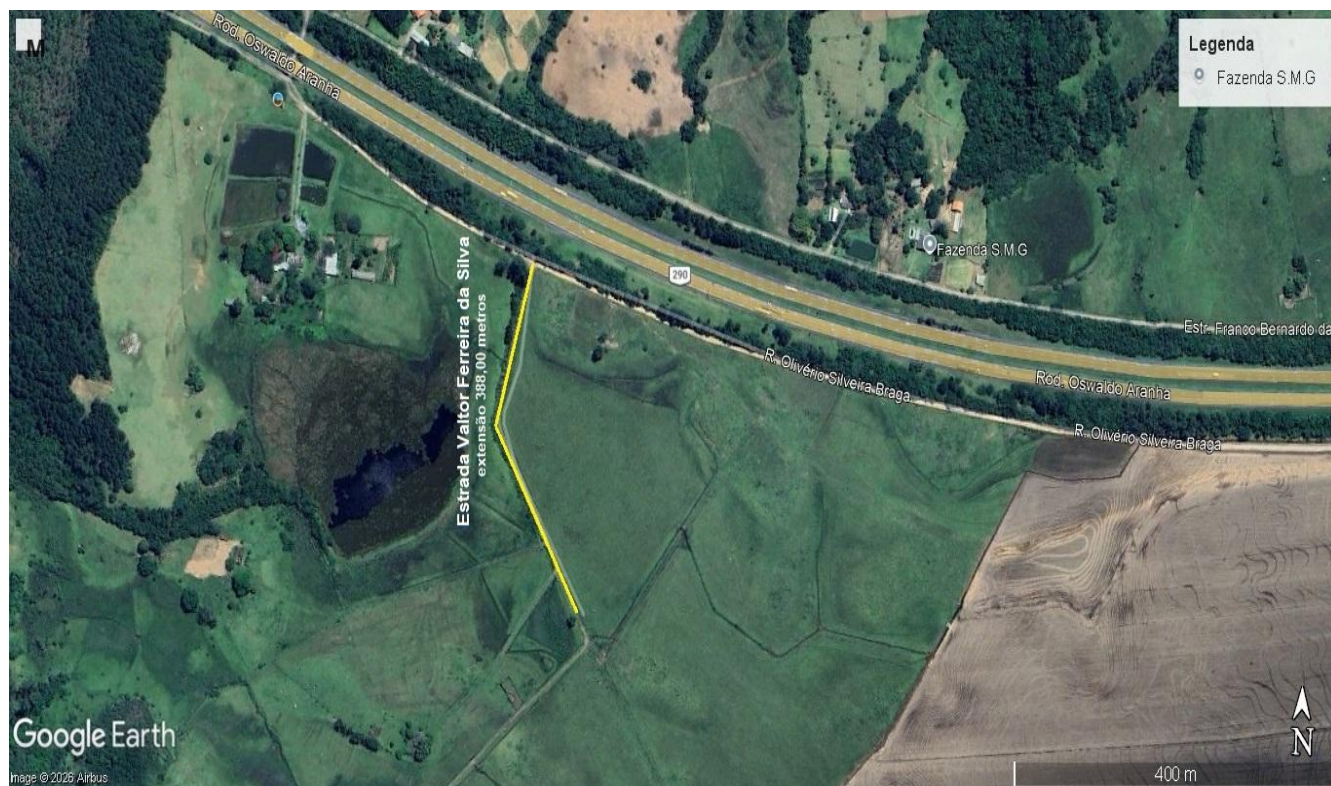
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702700A8J.9WPL.ZQP.V.QZLI> e informe a chancela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA VALTOR FERREIRA DA SILVA”, o trecho que inicia na Estrada Olivério Silveira Braga, na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 388 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS.: MAPA PUBLICADO NO PORTAL DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B67EAD50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/08/2026. Edição 4392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>